

Ofício Circular n.º 09/2024	Para:
Número de Processo:	Gabinete ----- <input checked="" type="checkbox"/>
Data: 27/09/2024	Direções Regionais ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações escolares ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de educação ----- <input type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de ensino:
Assunto: Orientação n.º 1/2024, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC): Designação de responsável pelo cumprimento normativo	• 1.º ciclo do ensino básico ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	• 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	• Ensino secundário ----- <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino privado ----- <input type="checkbox"/>

Exmo. ^(a)Sr. ^(a) Diretor Regional, Diretor(a), Presidente do Conselho Executivo,
Delegado Escolar

Por ter sido uma área do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) que tem suscitado dúvidas, remete-se em anexo a Orientação n.º 1/2024, de 24 de setembro, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC): Designação de responsável pelo cumprimento normativo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)